



PROJETO DE LEI Nº 1.240, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor total de R\$ 4.653.295,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais) para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre – MG.

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	11	10	302	0003	2191	339039.00	1593316	1155	3.710.000,00
02	11	10	122	0002	2151	339030.00	1023000	1055	250.000,00
02	11	10	122	0003	2624	319004.00	2543083	1849	693.295,00
							Total		4.653.295,00

Art. 2º - Para ocorrer os créditos indicado no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas,

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	11	10	301	0002	2114	319004.00	1593305	1579	2.000.000,00
02	11	10	301	0002	2114	319011.00	1593305	1580	1.710.000,00
02	11	10	301	0002	1580	449051.00	1023000	872	250.000,00
02	11	10	122	0003	2624	339092.00	2543083	1859	693.295,00
							Total		4.653.295,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,


O presente Projeto de Lei tem como finalidade a suplementação de saldo orçamentário, no valor total de R\$ 4.653.295,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Sendo R\$ 3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil reais) da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Portarias: GM nº 1.392, de 25 de junho de 2021, GM nº 1.675, de 22 de julho de 2021, GM nº 2.542, de 27 de setembro de 2021, Proposta 36000 4012282/02-100 e Proposta 36000 4005502/02-100, que preveem o repasse financeiro do valor acima descrito, em razão das emendas parlamentares, a ser destinado à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, APAE Pouso Alegre (entidade sem fins lucrativos) e Instituto Filippo Smaldone (entidade sem fins lucrativos).

Sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente à continuação de aquisição de materiais de consumo da Secretaria de Saúde e R\$ 693.295,00 (seiscentos e noventa e três mil e duzentos e noventa e cinco reais), referente à continuação dos serviços de contratação por tempo determinado na utilização dos recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde quanto à Covid-19.

Por todo o exposto, com o intuito de atender à demanda pública, rogamos o empenho e afincos de Vossa Excelência e de todos os Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente proposição.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 1593316 Período: Outubro/2021 Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1593316 - EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo (Acumulado)	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Receita (V)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Interferências Ativas (VI)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	0,00	0,00	0,00
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Demonstrativo do Impacto	3.710.000,00	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	100.000,00	100.000,00	100.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2021 07:26:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://ic.atemda.net/p017a7b9571aaa



Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente
por:
**JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649**
532.726.926-49
**SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE COM A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL**

DO OBJETO: Repasses financeiros de caráter excepcional para o pagamento de Emendas Parlamentares, conforme portarias do Ministério da Saúde.

Declaro, para os fins da abertura de licitação em epígrafe, que a presente contratação em comento é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a contratação não afetará em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre, 29 de Outubro 2021.

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde